
De: Ana Ferreira <AFerreira@ump.pt>
Enviado: terça-feira, 16 de Junho de 2015 16:18
Para: Comissão 1ª - CACDLG XII
Assunto: Envio de Anexos do of. 878/15
Anexos: anexo 1.docx; Anexo 2.doc

Boa tarde,

Conforme solicitado, junto envio os anexos que acompanharam o n/ ofício nº 878/15.

Quanto à pergunta formulada sobre o não constar o parecer à Proposta de Lei nº 340/XII/4ª, foi-me informado que a posição da União das Misericórdias Portuguesas é a que se transcreve:

"Relativamente à Proposta de Lei 340/XII importa referir que o proposto por esta União foi efetivamente tido em conta pelo que nada temos a acrescentar".

Sempre ao dispor.

Com os melhores cumprimentos,

Cristina Ferreira
Secretariado



UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Novos números de telemóveis da UMP
967515554 / 967515570 / 962031346 / 962031343

Rua de Entrecampos, 9 - 1000-151 Lisboa

Telefone: 218110540 - Fax: 218110546

www.ump.pt

e-mail: aferreira@ump.pt

De: Comissão 1ª - CACDLG XII [<mailto:Comissao.1A-CACDLGXII@ar.parlamento.pt>]

Enviada: terça-feira, 16 de Junho de 2015 12:45

Para: Ana Ferreira

Assunto:

Importância: Alta

Com os melhores cumprimentos
A Equipa de Apoio à 1.ª Comissão



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Constitucionais,

Direitos, Liberdades e Garantias

1249-068 LISBOA

Telefone: 21 391 92 91 / 96 67

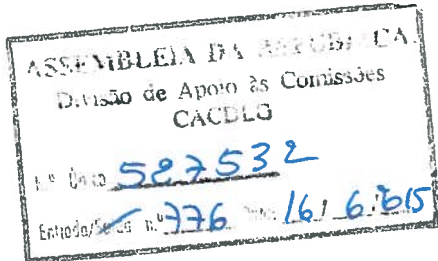
Fax: 21 393 69 41

E-mail: Comissao.1A-CACDLGXII@ar.parlamento.pt



UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Gabinete do Presidente



Exmo. Senhor
M.I. Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 - 068 LISBOA

N/REF. 0878/15

ASSUNTO: Solicitação de parecer sobre as Propostas de Lei n.ºs 339/XII/4.ª (GOV) e 340/XII/4.ª (GOV)

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do ofício nº 663/XII/1ª – CACDL/2015 remetido por V. Exa. e que muito agradecemos, somos a remeter em anexo o parecer desta União.

Mais importa informar V. Exa. que o mesmo parecer vai no sentido de tentar contribuir para assegurar que a eficácia desta revisão seja mesmo efetiva.

Na verdade, a alteração da realidade social e particularmente das cerca de quase 8.500 crianças e jovens em acolhimento, todas em Misericórdias e outras IPSS, implica necessariamente a adoção de um Sistema de Promoção e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo. Ora, na prática a presente proposta não garante esse objetivo no que toca ao Acolhimento Institucional – que é onde se encontram a maioria dos Processos de Promoção e Proteção – onde se mantém, sem as devidas salvaguardas e clarificações, os pressupostos que há tantos anos aguardam esclarecimentos e intervenção e, sobre os quais voltamos a dar a devida nota nos anexos que juntamos.

Assim:

Anexo I: Comentários e sugestões da UMP sobre a proposta de Lei nº 339/XII;





UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Gabinete do Presidente

Anexo II: Caraterização da realidade do Acolhimento Institucional que no atual quadro só funciona em Regime Aberto e fundamentação com exemplos de casos práticos dos graves constrangimentos que atualmente se verificam e que se manterão no caso desta proposta ser aprovada sem alterações desta versão da Lei.

Com os melhores cumprimentos

Lisboa, 12 de Junho de 2015

O PRESIDENTE
do Secretariado Nacional da
U.M.P.

Dr. Manuel de Lemos

